



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ata da reunião de análise de recursos relativos à divulgação preliminar de resultados finais da avaliação de currículos

**EDITAL 009/2023
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Emprego: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois e mil e vinte e três, às nove horas da manhã, nas dependências da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Palestina, nº 101 – Bairro Norman Irio Gutierrez, Barra do Quaraí/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 133/2018, oportunidade em que, após a completa verificação das inscrições e documentação estabelecida pelo Edital nº 009/2023 (Processo Administrativo nº 584/2023), e constatando a apresentação de recurso relativo à divulgação preliminar de resultados finais da avaliação de currículos, deram início à apreciação do mesmo, conforme resultado constante nas tabelas abaixo. Eventuais recursos devem ser encaminhados para o e-mail comissaopss@barradoquarai.rs.gov.br, com a indicação do assunto “Edital 009/2023: apresentação de recurso”. Nenhum candidato inscrito acompanhou a reunião.

Recurso	Candidato	Questionamento	Resultado
01	Maria Luiza Palma dos Santos	Pontuação	Deferido parcialmente

Recurso nº 01 – A candidata apresentou Recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 01 (uma) página questionando a pontuação publicada na “Ata da reunião de divulgação preliminar de resultados finais da avaliação de currículos”. A Comissão, revisando o Anexo II (Currículo) constante da inscrição e a correspondente documentação comprobatória apresentada, e verificando o equívoco no somatório da carga horária, decide pela retificação do resultado publicado preliminarmente, que passa a ser de 12,0 (doze) pontos, correspondente à carga horária de 350 (trezentas e cinquenta) horas. E, como nenhum título pode receber dupla valoração, o Certificado de Pós- Graduação, em Nível de Especialização, apresentado para fins de ingresso não pode ser incluído no somatório da pontuação final. A habilitação é a prevista na Lei Municipal nº 2.140/2023 (Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica), sendo de responsabilidade do candidato a observação das regras editalícias. O Recurso foi deferido parcialmente.

Emprego: **PSICOPEDAGOGO CLÍNICO – 30 horas**

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Classificação
Lidiane Dalcanale Lopes	003	14,0	1º
Teresinha Bianchin Veber	001	12,0	2º
Maria Luisa Palma dos Santos	002	12,0	2º
Lisiane Paz	004	-----	-----
Tieli Dias Wollmann	005	-----	-----
Fabíola Abigail da Cruz Bicca	006	-----	-----

Barra do Quaraí, 14 de abril de 2023.
Comissão de Planejamento e Execução

Hamilton Santos Rodrigues

Luísa Machado Moreira

Jean Carlo Mahmoud Rodrigues